



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, (31/08/2018), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 052/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **SIGPLAST CPMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **12.793.110/0001-37**, com endereço na Rua Cruzeiro do Sul, nº 896, bairro Emiliano Pernetá na cidade de Pinhais/PR, CEP. 83.323-210, Telefone (41) 3667-5935, endereço eletrônico e-mail **licita@sigplast.ind.br**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Lucimara dos Santos, inscrito no CPF sob nº 714.662.909-00 e portador(a) do RG nº 3.384.315-1, conforme relação em anexo.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018.

3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza**, deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão nº 052/2018.

4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante.

4.1 O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.

4.2 Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:

4.2.1 Na Secretaria Municipal de Administração: sito a Av. João Franco, nº 400 – Centro – Contenda – PR.

4.2.2 Na Secretaria Municipal de Saúde: sito a Rua Des. Lauro Lopes, nº 346 – Centro – Contenda – PR.

4.2.3 Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: sito a Av. São João, nº 165 – Centro – Contenda – PR.

4.2.4 Na Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social: sito Av. João Franco, nº 400 – Centro – Contenda – PR.

4.2.5 O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

4.3 Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituir o produto dentro de 24 horas, sem custos ao Município.

5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

6.1 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantir a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

I – advertência por escrito:

- a)** descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b)** outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

- a)** 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b)** 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 052/2018, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGPLAST CPMERCIAL LTDA – ME
SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018

Signatário da Ata: **SIGPLAST CPMERCIAL LTDA – ME, CNPJ Nº 12.793.110/0001-37**

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	Quantidade por Secretaria					QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
02	Desinfetante líquido limpeza e desinfecção de vasos sanitários e mictórios, componente ativo, cloreto de alquil dimetil, benzil amonio- 2%, composição: tensoativo não iônico, corante, veículo e essência. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS)	Bella Dona	UNID.	50	350	700	120	5	1225	R\$ 4,86	R\$ 5.953,50
05	Sabonete líquido, inodoro, antisséptico bactericida ou bacteriostático: Para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide DEA, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no Ministério da Saúde (específico para cada caso) notificação junto à ANVISA, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo e demais informações exigidas por lei. O lacre da tampa deverá romperse no momento de abrir. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega. (EMBALAGEM DE 05 LITROS)	Premisse	UNID.	30	150	200	100	10	490	R\$ 8,99	R\$ 4.405,10
08	Palha de aço nº 1: Com peso líquido de 80g, pacote com 01 unidade, composição aço de carbono, embalada individualmente, deverá conter informação do produto e do fabricante, através de etiqueta ou impresso no	Top Brilho	UNID.	10	100	200	50	-----	360	R\$ 0,57	R\$ 205,20



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	Quantidade por Secretaria					QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
	produto.										
15	Rolo de papel alumínio 45 cm x 7,5 metros.	Giopack	UNID.	-----	100	200	50	-----	350	R\$ 3,08	R\$ 1.078,00
17	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Top Brilho	PCT	50	300	500	500	-----	1350	R\$ 0,84	R\$ 1.134,00
19	Papel Higiênico, Folha Simples, Gofrado, Picotado, Somente Na Cor Branca, Medindo 30 M X 10 Cm, Com Relevo, Composto De 100% De Celulose Virgem, Tubete Medindo 4,0 Cm De Diâmetro, Não Reciclado, Fardo Com 64 Rolos Contendo 16 Pacotes Com 4 Unidades Cada.	Familiar	Fardos	40	300	600	200	-----	1140	R\$ 22,35	R\$ 25.479,00
32	Embalagem plástica descartável para sobremesa e molhos, com capacidade de 100 ml, utilizável também em freezer e microondas, redondo com tampa. Caixa com 100 unidades	Cig Embalagens	CX	-----	20	-----	-----	-----	20	R\$ 39,48	R\$ 789,60
47	ÓLEO DE PEROBA, EMBALAGEM 200 ML	Worker	UNID.	10	50	540	20	-----	620	R\$ 5,14	R\$ 3.186,80
53	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 100 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 75 cm de largura, 105 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	Cig Embalagens	PCT	80	70	100	100	5	355	R\$ 20,96	R\$ 7.440,80
54	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	Cig Embalagens	PCT	40	50	100	-----	-----	190	R\$ 35,57	R\$ 6.758,30
63	RODO GRANDE 60 CM, MATERIAL EM PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA COM 150CM.	Perovinha	CX	10	100	-----	20	-----	130	R\$ 5,85	R\$ 760,50
65	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, CONFORME NBR 7500, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 9191. 39X52CM 5 MICRAS COM	Nekplast	UNID.	-----	5000	-----	-----	-----	5000	R\$ 0,08	R\$ 400,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	Quantidade por Secretaria					QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
	REGISTRO NA ANVISA										
66	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, CONFORME NBR 7500, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 9191. MEDINDO 63X80 CM 8 MICRAS COM REGISTRO NA ANVISA	Nekplast	UNID.	----	6000	----	----	----	6000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
67	SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PARA CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALARES, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, CONFORME NBR 7500, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, O MATERIAL DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 9191. MEDINDO 75X105 CM 12 MICRAS COM REGISTRO NA ANVISA	Nekplast	UNID.	----	5000	----	----	----	5000	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
86	CONDICIONADOR INFANTIL-VARIOS AROMAS ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DO BEBÊ. INDICAÇÃO USO INFANTIL E ADULTO EMBALAGEM: FRASCOS DE 350 ML, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARIL DIAMÔNIO, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, POLIETILENOGLICOL. LAURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZÍLICO, EDTA TETRASSÓDICO, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO CÍTRICO.	HollyBaby	UNID.	----	----	----	50	----	50	R\$ 8,99	R\$ 449,50
88	SHAMPOO INFANTIL - VÁRIOS AROMAS – 350 ML.	Tralala	UNID.	----	10	----	50	----	60	R\$ 9,40	R\$ 564,00
91	PILHA COMUM PEQUENA, TAMANHO AA, 1,5 V, EMBALAGENS CONTENDO 4 UNIDADES.	Panasonic	EMB.	30	150	5	70	----	255	R\$ 3,99	R\$ 1.017,45
92	Cesto / Cesto Fechado com Tampa e Rodas com capacidade de 100 litros, conta ainda com uma alça muito prática, facilitando o manuseio de grandes volumes, material plastico polipropileno, reforçado. Cor a definir.	Arquiplast	UNID.	5	50	18	10	----	83	R\$ 39,20	R\$ 3.253,60
96	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM DUAS LAMINAS DE AÇO INOX E FITA LUBRIFICANTE	Bic	UNID.	----	300	----	100	----	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
100	TAPETE TIPO CAPACHO, EM VINIL, EM COR A SER DEFINIDA PELO SETOR REQUISITANTE, COSTADO SÓLIDO ANTIDERRAPANTE,	kapazi	METRO	100	100	100	15	----	315	R\$ 94,90	R\$ 29.893,50



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	Quantidade por Secretaria					QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
				SMA	SMS	SMECE	SMPAS	SMOVSU			
	LAVÁVEL, ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, RETÉM POEIRA E SUJEIRA, em metro com largura de 1,20 metros e Espessura mínima de 12 MM, com 1 ano de garantia, preço é por metro linear.										
105	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL, confeccionada em plástico resistente branco ou translúcida, medindo entre 12 a 13 cm de comprimento. O produto de ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas hermeticamente em sacos plásticos e reembaladas em caixa de papelão. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Caixa com 1.000 (mil) unidades.	Prafeita	CX	1	10	5	3	-----	19	R\$ 40,95	R\$ 778,05
110	Acendedor para Fogões a Gás Características Gerais do Produto Acendedor para fogões a gás Material: Plástico Uso: Doméstico Manual: sim. Unidade	Lune	UNID.	5	5	20	5	2	37	R\$ 6,57	R\$ 243,09
111	PILHA ALCALINA MÉDIA C - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	Panasonic	Embalagem	-----	100	-----	-----	-----	100	R\$ 9,52	R\$ 952,00
113	MECHADOR PARA CAFÉ, PLÁSTICO CRISTAL, PACOTE COM 500 UNIDADES, MECHADOR TIPO ITALIANO, PARA CAFÉ, CHÁ, BEBIDAS SIMILARES QUENTE OU FRIO. MATERIAL POLIESTIRENO CONVENCIONAL (CRISTAL TRANSPARENTE), ATÓXICO, DESCARTÁVEL, TAMANHO 8,5 CM, LARGURA 1 CM.	Mexe bem	PCT	5	5	10	-----	-----	20	R\$ 4,39	R\$ 87,80
									VALOR TOTAL		R\$ 98.039,79
(Noventa e oito mil e trinta e nove reais e setenta e nove centavos)											